

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 052, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Atualiza o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, nos termos da Lei Municipal nº 206, de 30 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, o qual estabelece textualmente que "Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública — CIP, instituído pela Lei Municipal nº 206/2003, tem por objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando que o valor da CIP encontra-se sem qualquer reajuste ou atualização desde janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando, ainda, o disposto no art. 10 da lei 206/2003, qual dispõe que "Os valores do CIP para os exercícios subsequentes a 2004 serão determinados mediante aplicação, [...], da variação do INPC ocorrida nos 12 meses anteriores ao do reajuste, [...].".

## DECRETA

- Art. 1°. Fica atualizado em 1,76% (um inteiro e setenta e seis décimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, registrado durante o período de maio de 2017 a maio de 2018, os valores da base de cálculo para fins de lancamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.
- Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO de 06 de 2018

VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito Municipal

venida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024 Site: http://www.esperancanova.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br